Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 065/2006

Súmula: Amplia o número de vagas de Médico e cria o

cargo de Médico Plantonista

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos e Salários do Município de Siqueira Campos, os seguintes cargos:

Anexo I Cargos de Provimento Efetivo Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior

N° DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO
7	Médico Clínico Geral	Mínimo:	24 horas semanais	R\$ 17,86 por hora
		Máximo:	40 horas semanais	
7	Médico Plantonista	Mínimo: Máximo:	96 horas mensais 168 horas mensais	R\$ 17,86 por hora

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 2 de junho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki Prefeito Municipal